



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO Nº 49, DE 2025

### PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2025 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 1.734, de 4 de março de 1993, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - ...

...

X - construção de moradias populares, em parceria com munícipes que já sejam proprietários de terrenos baldios ou cuja edificação se encontre em condições precárias e que atendam os requisitos estabelecidos em lei e pelo Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO; e

XI - doação de material de construção para a ampliação e/ou reforma de moradias para munícipes de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos em lei e pelo CONCIDADE TOLEDO.

...

**Art. 4º** - O Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo ficará subordinado à Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, ou sua sucedânea.

...

**Art. 5º** - São atribuições do Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, ou seu sucedâneo, relativamente ao Fundo de que trata esta Lei:

I - gerir o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o CONCIDADE TOLEDO;

...

III - submeter ao CONCIDADE TOLEDO o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o programa municipal de habitação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao CONCIDADE TOLEDO as demonstrações mensais de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

receita e despesa do Fundo;

...

**Art. 6º** - A Coordenação do Fundo ficará subordinada diretamente ao Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, ou seu sucedâneo.

...

## Seção IV

### Da Aprovação de Projetos e Programas Habitacionais

**Art. 8º** - A aprovação de projetos e programas habitacionais integrantes da política habitacional municipal, bem como a aprovação da aplicação dos recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo caberão ao Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, nos termos da lei de sua instituição.

...

**Art. 12** - ...

...

§ 2º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras fornecidas pelo CONCIDADE TOLEDO, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

...

**Art. 13** - ...

...

III - bens móveis e imóveis que forem destinados à Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, ou sua sucedânea;

...

**Art. 18** - Após a publicação da lei orçamentária do Município, o Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, ou sucedâneo, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do programa municipal de habitação.

...

**Art. 20** - ...

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de habitação desenvolvidos pela Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, ou sua sucedânea, ou com ela conveniados;

..."

**Art. 3º** - Ficam revogados o artigo 18 e seu parágrafo único da Lei nº 1.734, de 4 de março de 1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 23 de abril de 2025.

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal

PL 061/2025  
AUTORIA: Poder Executivo

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504231534011745433242-72123.pdf>

-- FIM --

